



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha**  
**Vereador IVAN CARLINI**

**JOÃO ARTEM**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para requerer, em conformidade com o disposto dos artigos 200 e 201 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MAX FREITAS MAURO FILHO**, expediente na forma de **INDICAÇÃO**, sugerindo que sejam adotadas as medidas administrativo-legais e viabilizados, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, os materiais e serviços que necessários para a **construção de uma passarela para pedestres sobre o Canal Jardim Marilândia, seguindo o eixo da Primeira Avenida servindo como ligação entre os bairros Jardim Marilândia e Vila da Vitória e suas comunidades**, considerando, para tanto:

[a] que a Sétima Avenida é margeada por um canal destinado ao recebimento e escoamento das águas pluviais. Ocorre que quando o volume pluviométrico atinge grandes proporções a Rua no encontro com a Primeira Avenida, fica totalmente submersa;

[b] na grande tempestade do último dia 18 de maio, vários motoristas desavisados caíram no citado canal, ocasionando enorme prejuízo material aos proprietários, como causou risco à vida e saúde dos motoristas e transeuntes;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

[c] o temor quanto a segurança dos motoristas e transeuntes do mesmo equipamento, quando há uma quantidade de chuvas considerado pode a qualquer momento, oferecer, pois, graves riscos à integridade física daqueles que nele transitam, pedestres, ciclistas e motoristas;

[d] a adoção das providências sugeridas não exclui que seja prontamente convocada a Coordenação de Defesa Civil para que técnicos realizem vistoria prévia, avaliem os riscos existentes, e, proponham as medidas emergenciais e indiquem as soluções efetivas com vistas a dotar de estabilidade e segurança adequadas a infraestrutura urbana aqui tratada;

[e] que as medidas de interesse público ora sugeridas são de baixo custo, podendo vir a serem executadas mediante parcerias com o governo do Estado e/ou com a iniciativa privada, e, mais importante, contribuirão para evitar transtornos aos moradores locais.

**Vila Velha, ES, 03 de junho de 2019.**

**JOÃO ARTEM**  
**Vereador - PSB**